



DECRETO PMPI/GAB Nº 004/2021

“Dispõe sobre a Atualização da Unidade Fiscal Municipal (UFM), do Município de Piçarra, Estado do Pará, para o Exercício Financeiro 2021, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Piçarra, **Laane Barros Lucena Fernandes**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo cargo, nos termos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO:

Que a Unidade Fiscal do Município – UFM, prevista no *artigo 200 da Lei nº 018 de 02 de julho de 1997* - Código Tributário Municipal, é base de cálculo para cobrança das Taxas Municipais;

O valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM) de R\$ 11,32 (Onze reais e trinta e dois centavos) fixados pelo Decreto n. 1036/2020, de 15 de Janeiro de 2020.

Os índices estabelecidos pelo IBGE IPCA/IPC apurados no período de janeiro a dezembro de 2020 (TABELA ANEXO), o qual funciona como indexador de correção da UFM.

A necessidade de atualização monetária da referida Unidade Fiscal Municipal com vista aos procedimentos administrativos e fiscais, em cumprimento ao disposto no *artigo 11 da Lei Complementar 101/2000*, e conforme determina o *artigo 200 do Código Tributário Municipal* e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda e demais legislação constitucional e infraconstitucional em vigor.

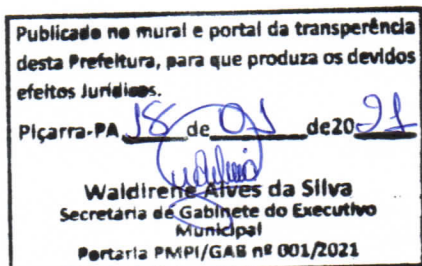
DECRETA:

Art. 1º. A Unidade Fiscal Municipal do Município de Piçarra, Estado do Pará, para exercício financeiro de 2021 fica estabelecida no valor de R\$ 11,83 (onze reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se,

Gabinete da Prefeita, 18 de Janeiro de 2021.



MUNICÍPIO DE PIÇARRA - PA
LAANE BARROS LUCENA FERNANDES
Prefeita Municipal